



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho de Campus

ATA Nº 10

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco às oito horas e trinta minutos, no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Ibirubá, localizado a Rua Nelsi Ribas Fritsch, Nº 1111, reuniram-se por meio de webconferência no endereço eletrônico: <https://conferenciaweb.rnp.br/ifrs/ifrs-ibiruba>, os membros representantes do Conselho de Campus, na sexta (5ª) reunião extraordinária de 2025 do Conselho de Campus, para serem apreciadas as seguintes pautas: 1) Apreciação solicitação docente - prorrogação afastamento - Vanussa Gislaïne Dobler de Souza, 2) Parecer sobre Proposta de Criação de curso - Especialização em Inovação industrial. A sessão foi presidida pela professora Sandra Rejane Zorzo Peringer e secretariada, neste ato, pela chefe de gabinete Laura Gotleib da Rosa. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Representantes Docentes: Ângela Teresinha De Mamann, Cristiano Kulman, Adilson Barbosa; Representantes Técnico-Administrativos: Bárbara Küntzer Schlintwein, Fernanda Pereira Rosa, Monique Izoton; Representantes Discentes: Mateus Medeiros Schneider, Thamys Gomes Bender, Adriana de Campos Alves Camera. A presidente do Conselho iniciou a reunião cumprimentando os presentes e passando ao primeiro ponto de pauta. 1) Apreciação solicitação docente - prorrogação afastamento - Vanussa Gislaïne Dobler de Souza, a presidente Sandra apresentou o histórico do afastamento, informando que a servidora iniciou o afastamento para realização de curso de doutorado em 30 de novembro de 2021, que, em 03 de julho de 2024, o afastamento foi suspenso em razão da concessão de licença para tratamento de saúde. Inicialmente, a licença estava prevista até 30 de setembro de 2024, razão pela qual houve a emissão de ato retomando o afastamento para qualificação. Contudo, posteriormente verificou-se que a licença para tratamento de saúde havia sido prorrogada, tornando necessária a anulação da retomada anteriormente publicada. Dessa forma, todo o período compreendido entre 03 de julho de 2024 e 23 de fevereiro de 2025 passou a ser considerado como licença para tratamento de saúde, não sendo contabilizado para fins de afastamento para qualificação. O período efetivamente computado como afastamento para qualificação ocorreu até 02 de julho de 2024, sendo retomado apenas em 24 de fevereiro de 2025, após o encerramento da licença saúde, permanecendo vigente até 17 de outubro de 2025, data prevista na portaria atualmente em vigor, a qual está pedindo prorrogação. A professora Sandra esclareceu que o afastamento da docente Vanussa é regido pela Instrução Normativa de 24 de agosto de 2018, vigente à época da concessão do afastamento, destacando ainda que o período máximo de afastamento para realização de doutorado é de quatro anos, que descontando os dias de licença saúde são 1.151 dias que a servidora ficará afastada até 17 de outubro, faltariam 310



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho de Campus

dias para o limite máximo, o que estenderia o afastamento até agosto de 2026. Esclareceu que a prorrogação, se aprovada, será concedida baseada no documento emitido pela Universidade de Passo Fundo (UPF), com a data prevista para a defesa em 20 de fevereiro de 2026. Aberto para manifestações, o professor Adilson pergunta se tem professor substituto atuando e de maneira que não está prejudicando o andamento das atividades. A professora Sandra esclarece que há professor substituto com contrato vigente até o término afastamento e que, considerando a solicitação de afastamento, o mesmo já foi contatado pela Coordenação de Gestão de Pessoas sobre o interesse em permanecer, caso a solicitação de prorrogação seja aprovada. Registra que todas estas informações trazidas aos conselheiros buscou junto ao servidor Alisson, da Reitoria, responsável pelos afastamentos, que em seu entendimento está de acordo com as normas institucionais e legais. As conselheiras Fernanda e Bárbara levantaram questionamentos acerca da documentação utilizada para subsidiar a análise. A professora Sandra esclarece que todas estas informações de datas estão no processo SIPAC e este está em posse da Reitoria, que buscou informações complementares junto à Reitoria com o objetivo de subsidiar os questionamentos que certamente surgiriam na reunião, e aproveitou o momento para encaminhar aos conselheiros o e-mail que recebeu da Reitoria com as informações. A conselheira Bárbara aponta que com o documento compartilhado ficou mais claro o entendimento. A professora Sandra registrou que vai solicitar que sejam encaminhadas informações, sempre que houver estas situações, pela Reitoria, mesmo que o processo não venha, para que os conselheiros possam fazer a leitura e ter o entendimento da situação. Sem mais manifestações, em regime de votação, por meio de dispositivo de enquete da sala virtual, a pauta foi aprovada. Na sequência, passou-se ao segundo ponto da pauta 2) Parecer sobre Proposta de Criação de curso - Especialização em Inovação industrial. A presidente esclareceu que a documentação exigida pela regulamentação institucional — incluindo Projeto Pedagógico de Curso (PPC), Regimento e Relatório de Desenvolvimento Institucional (RDI) — havia sido encaminhada previamente aos conselheiros e que compete a este Conselho dar parecer favorável ou não a abertura deste curso de especialização, cabendo ao Conselho Superior a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso e do curso. Informou ainda que a proposta foi elaborada por comissão constituída para esse fim, coordenada pelo professor Emerson, e que, após manifestação do Conselho de Campus o processo vai para a Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Inovação e de Desenvolvimento Institucional, para verificar se está de acordo com as legislações e caso sejam necessárias correções, retorna ao campus para tal. Aberto aos conselheiros para questionamentos ou considerações, a conselheira Monique manifestou preocupação quanto às referências bibliográficas constantes no PPC, observando que diversas obras indicadas não estavam disponíveis no acervo físico ou digital da biblioteca do Campus. Destacou que essa situação poderia gerar retrabalho futuro e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho de Campus

dificuldades para os estudantes no acesso às bibliografias previstas e quando da visita do Ministério da Educação para avaliações in loco. Em resposta, a presidente concordou com a relevância da manifestação da conselheira Monique, não só para este curso, mas para todos, e propôs que o apontamento fosse registrado em ata para conhecimento da comissão responsável pela elaboração do curso. Destacou que, embora não haja impedimento para utilização de referências complementares não disponíveis no acervo institucional, é recomendável que a bibliografia básica seja composta prioritariamente por obras acessíveis aos estudantes por meio da biblioteca institucional, seja em formato físico ou digital. Sugeriu ainda que a coordenação do curso avaliasse as referências indicadas e promovesse os ajustes que entendesse necessários. A conselheira Ângela se o corpo docente tem que estar definido na documentação, ao qual a professora Sandra esclarece que sim, esta definição tem que estar na documentação, mas que não necessariamente irão ministrar aquela disciplina, mas para abertura de curso a instituição precisa garantir que o corpo docente tenha carga horária disponível para atuação nos cursos. Não havendo mais manifestações, em regime de votação, por meio de dispositivo de enquete da sala virtual, a pauta foi aprovada. A presidente registra que tendo em vista o Plano de Ação também está em elaboração e precisa aprovação para ser encaminhado ao Conselho Superior, na próxima semana ou início da outra o conselho será convocado novamente. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Laura Gotleib da Rosa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada pelos conselheiros será assinada por mim e pela presidente. Ibirubá, RS, dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte cinco.

Laura Gotleib da Rosa
Secretária do Conselho de Campus

Sandra Rejane Zorzo Peringer
Presidente do Conselho de Campus

Representantes Docentes:

Ângela Teresinha De Mamann

Cristiano Kulman

Marcus Vinicius da Costa

Representantes Técnicos Administrativos:

Fernanda Pereira Rosa

Monique Izoton



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho de Campus

Representantes Discentes:

Adriana de Campos Alves Camera